

- **Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer**

- ✓ **Quem pode receber o benefício básico de R\$ 77,00?**

Famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal de até R\$ 77,00 por pessoa).

- ✓ **Quem pode receber o Benefício Variável de R\$ 35,00?**

Famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal de até R\$ 154,00 por pessoa) e que tenham, na composição familiar, gestantes ou crianças/adolescentes de 0 a 15 anos, sendo que cada família pode receber até 5 benefícios variáveis. ? No caso da gestante, são pagas 9 parcelas, a contar da data do início do pagamento do benefício (Benefício Variável à Gestante - BVG). ? No caso da família ter alguma criança de até 6 meses de idade, a família receberá 6 parcelas do benefício, a contar da data que o bebê foi identificado no Cadastro Único (Benefício Variável Nutriz - BVN).

- ✓ **Quais são as regras para receber os benefícios variáveis?**

As gestantes, crianças e adolescentes de 0 a 15 anos devem estar cadastrados, no Cadastro Único, e ter todas as informações obrigatórias preenchidas corretamente; ? A gestante tem que ter sido identificada no Sistema Bolsa Família na Saúde pela equipe do município até o nono mês de gravidez, e deve estar fazendo o pré-natal regularmente. ? As crianças menores de 7 anos devem ser levadas para fazer o acompanhamento de saúde. A equipe de saúde da cidade deve manter atualizado o calendário de vacinação e acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança; ? As crianças e adolescentes com idade de 6 a 15 anos precisam estar matriculados na escola e ter, no mínimo, 85% de frequência das aulas;

- ✓ **Quem pode receber o Benefício para a Superação da Extrema Pobreza - BSP (Brasil Carinhoso)?**

Todas as famílias que já são beneficiárias do PBF e que, mesmo recebendo os outros tipos de benefícios (Básico, Variável e o Variável Jovem), permanecem ainda com renda mensal de até R\$ 77,00 por pessoa. Não existe um valor fixo para o BSP. Ele é calculado caso a caso, para que cada família consiga superar a situação de extrema pobreza e ultrapassar a renda de R\$77,00 mensais por pessoa. Assim, o valor do BSP vai depender: - da renda familiar declarada no Cadastro Único; - do número de pessoas da família; e - dos valores dos outros benefícios do Bolsa Família que a família já recebe

- ✓ **Como é calculado o valor do Benefício para a Superação da Extrema Pobreza - BSP (Brasil Carinhoso)?**

É preciso somar a renda total da família com os benefícios recebidos do PBF. 2. Divida esse valor pelo número de pessoas da família. 3. Se esse resultado for menor que R\$ 77,00, a família tem direito ao BSP. 4. Então, é só subtrair o resultado da renda por pessoa de R\$ 77,00. Em seguida, multiplique pelo número de pessoas da família. O resultado dessa conta é o valor do BSP que a família deve receber. **ATENÇÃO:** Como este benefício é calculado em intervalo de R\$ 2,00, o valor final do BSP será arredondado para que seja um múltiplo de 2. Por exemplo, se o resultado final da conta tiver dado R\$150,50, o valor final do BSP será de R\$152,00.

✓ **Por que as famílias recebem valores diferentes?**

O valor total recebido depende da renda e da composição da família. Isto é, o sistema analisa qual é a renda mensal por pessoa e se existem crianças, adolescentes, mulheres grávidas ou que estão amamentando. A partir dessas informações, é feito o cálculo do benefício. Por isso, pode acontecer de duas famílias com a mesma composição (pai, mãe e dois filhos, por exemplo) receberem valores diferentes, pois uma tem a renda maior que a outra. Pode acontecer também de duas famílias terem a mesma renda e por causa do número de integrantes ser maior ou menor que a outra., receberem valores diferentes.

✓ **Qual o valor máximo do Bolsa Família?**

Não existe valor máximo. O benefício é pago de acordo com a situação de cada família.

✓ **O Bolsa Família paga décimo terceiro ou benefícios extras?**

Não. O Bolsa Família é pago em parcelas mensais, totalizando no máximo 12 parcelas por ano.

✓ **O que posso comprar com o dinheiro que recebo do Bolsa Família?**

Cada família tem a liberdade de decidir como vai utilizar o benefício recebido do Bolsa Família, de acordo com as suas necessidades.

✓ **Quem libera o pagamento do benefício?**

A liberação do pagamento do benefício é feita automaticamente por meio de um sistema do Governo Federal.

✓ **O que é revisão cadastral?**

A Revisão Cadastral é a ação realizada todos os anos pelo Programa Bolsa Família, para saber se as famílias beneficiárias, com cadastros sem atualização há mais de 2 anos, continuam dentro das regras para recebimento dos benefícios.

✓ **O que é a averiguação cadastral?**

A Averiguação Cadastral é a verificação das informações declaradas pelas famílias no Cadastro Único. Essas famílias não necessariamente precisam ser beneficiárias do Programa Bolsa Família

ou de outros programas sociais. Todo ano é feito o cruzamento dos dados do Cadastro com outras bases de dados do Governo Federal. Quando são encontradas diferenças entre as informações declaradas no Cadastro e as das outras bases de dados, as famílias são chamadas para atualizar o seu cadastro.

✓ **O que é o Centro de Referência da Assistência Social ? CRAS?**

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF.

✓ **Qual (is) função (ões) do CRAS?**

Representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. (ver PAIF) Nesse sentido, destacam-se como principais funções do CRAS: ? Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; ? Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local; ? Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos

✓ **Qual a importância do CRAS para a proteção social e para as famílias?**

É por meio do CRAS que a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais interurbanas e a importância da presença das políticas sociais para reduzir essas desigualdades. Previne situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nas localidades. Ao estabelecer o PAIF como prioridade dentre os demais serviços, programas e projetos da proteção social básica, que tem como principal foco de ação o trabalho com famílias, bem como ao territorializar sua esfera de atuação, o CRAS assume como fatores identitários dois grandes pilares do SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização.

✓ **Qual deve ser o horário de atendimento do CRAS?**

O CRAS deve funcionar, no mínimo, por 40 horas semanais, 5 dias por semana, 8 horas por dia. Somente é considerado que o CRAS está em funcionamento por 8 horas se houver a presença da equipe de referência completa durante este período.

✓ O que é o CREAS?

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, responsável por atendimento especializado e continuado a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados.

✓ Quais são as pessoas que podem ser atendidas no CREAS?

Aquelas que sejam vítimas de algum tipo de violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em decorrência de situações de risco pessoal e/ou social, estar em situação de rua; entre outros.

✓ Quais os serviços são ofertados nos CREAS?

Proteção de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos ? PAEFI: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos. O serviço trabalha o fortalecimento e vínculo familiar e comunitário, buscando atuar na superação da violação de direito, com ações compartilhadas com conselhos tutelares, Vara da Infância e da Juventude, promotorias, defensorias públicas, Ongs e secretarias da Prefeitura, de acordo com a demanda apresentada. 2) Serviço de Proteção Social ao Adolescente, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade: O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

✓ O que é o Benefício de Prestação Continuada (BPC)?

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. IMPORTANTE! O BPC não é aposentadoria e nem pensão e não dá direito ao 13º pagamento

✓ Quantas pessoas podem ter BPC em uma casa/família?

A quantidade de beneficiários por casa/família depende da renda familiar. Não há um limite máximo de beneficiários por casa ou família estabelecido em lei. O BPC é devido à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que comprovem renda per capita mensal da família inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo. As pessoas com deficiência também precisam passar por avaliação médica e social realizadas por profissionais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Sobre o critério renda, destaca-se que o benefício de uma Pessoa Idosa não é contabilizado no cálculo da renda familiar de outra Pessoa Idosa para concessão do BPC, conforme prevê o Parágrafo único, do art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). O mesmo não ocorre no caso da pessoa com deficiência, onde o BPC é computado no cálculo da renda familiar para fins de concessão do benefício à outra pessoa com deficiência ou a um idoso, da mesma família. Nessa situação, o benefício também poderá ser concedido, desde que não ultrapasse a renda familiar per capita de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo

✓ Quem pode receber o BPC?

Podem receber o BPC: ? Idosos, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, cuja renda per capitafamiliar seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente; ? Pessoa com deficiência, de qualquer idade, entendida como aquela que apresenta impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, cuja renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.

✓ Como requerer o BPC?

O cidadão poderá procurar o Centro de Referência de Assistência Social ? CRAS ou a Secretaria Municipal de Assistência Social ou o órgão responsável pela Política de Assistência Social de seu município para receber as informações sobre o BPC e os apoios necessários para requerê-lo. A Agência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é o órgão responsável pelo recebimento do requerimento e pelo reconhecimento do direito ao BPC. Para requerer o BPC, a pessoa idosa ou com deficiência deve agendar o atendimento na Agência do INSS mais próxima de sua residência pelo telefone 135 da Central de Atendimento da Previdência Social (ligação gratuita) ou pela internet (www.previdenciasocial.gov.br). Na Agência do INSS, o (a) requerente deve preencher o formulário de solicitação do benefício, apresentar declaração da renda familiar, comprovar residência e apresentar os seus documentos de identificação e os dos membros da família. No caso de pessoas com deficiência, será realizada uma avaliação da deficiência e do grau de impedimento, composta por avaliação médica e avaliação social, realizadas por médicos

peritos e assistentes sociais do INSS. Esta avaliação será agendada pelo INSS. Se for comprovada a impossibilidade de deslocamento do beneficiário até o local da realização da avaliação de incapacidade, esta será realizada em seu domicílio ou no local em que o beneficiário esteja internado. **IMPORTANTE!** Para ter acesso ao BPC não é preciso intermediários ou atravessadores, nem autorização de ente político. A pessoa com mais de 65 anos ou com deficiência pode ir diretamente a uma agência do INSS mais próxima de sua residência e solicitar o benefício, sem custos.

✓ **Quais os documentos necessários para requerer o BPC?**

Para requerer o BPC, a pessoa idosa ou a pessoa com deficiência deve apresentar o Cadastro de Pessoa Física ? CPF, se já o possuir e, pelo menos, um dos seguintes documentos: ? Certidão de nascimento ou casamento; ? Certificado de reservista; ? Carteira de identidade; ou ? Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. O requerente deverá apresentar também o comprovante de residência e os documentos de identificação dos componentes da família. **ATENÇÃO!!** No ato do requerimento do BPC, o (a) requerente pode não apresentar o cadastro de pessoa física - CPF, porém se for reconhecido o direito ao benefício, o CPF deverá ser apresentado para que o pagamento do BPC seja autorizado. É importante apresentar também comprovante de residência para garantir melhor qualidade de registro das informações cadastrais.

✓ **Como faço para adquirir material esportivo?**

É necessário fazer um cadastro informando qual o objetivo do material e informar a entidade, nome e localidade. Esperar as realizações de projetos de distribuição de material esportivo a favor de desenvolver um trabalho de inclusão no esporte.

✓ **Como faço para solicitar licença para utilizar os espaços de práticas esportivas, como por exemplo, a quadra poliesportiva e a Vila Olímpica?**

É preciso que o solicitante redija um documento (ofício) solicitando o espaço desejado, esclarecendo a modalidade do esporte a ser praticado, o horário e o dia e o responsável pelo pedido. A partir daí, será feita uma análise nas grades de horários, e se houver disponibilidade, o mesmo poderá utilizar conforme o solicitado.